

CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO – 2022

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, 30 de Agosto de 2021.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Devanil Laurindo da Silva

Proposta do Orçamento-Programa para o exercício de 2022.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

Na elaboração da presente proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, com especial destaque para as normas Constitucionais a respeito da matéria e, ainda, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração dos orçamentos, observando-se, mais, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Conforme determina o art. 165, da Carta Magna, os orçamentos do Legislativo Municipal e do Instituto de Previdência Municipal estão inseridos no contexto do orçamento global do Município, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios de universalidade e unidade orçamentária. O conteúdo do presente projeto, todo ele calçado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município.



CHEFIA DE GABINETE

Desta forma, esperamos que essa Edilidade reconhecendo que o presente Projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Na oportunidade, condecorados que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DO COUTO

PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE

Projeto de Lei N° _____ de _____ DE 2021.

**Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Itapeva para o exercício
financeiro de 2022.**

A Câmara Municipal de Itapeva aprova e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Itapeva estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 54.221.380,00** (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais), para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal e de segurança social, referente aos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e do Instituto de Previdência Municipal.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I- Receita orçamentária por categoria e fonte;

II- Despesa orçamentária por funções de governo;

III- Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos;

V - Resumo das transferências financeiras.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos



CHEFIA DE GABINETE

termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente;

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Itapeva, _____ de _____ de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO

PREFEITO MUNICIPAL